



LEI Nº 1.246/80.-

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado-/ Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito suplementar referido no artigo anterior, destina-se ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Cat.Economica - 3120

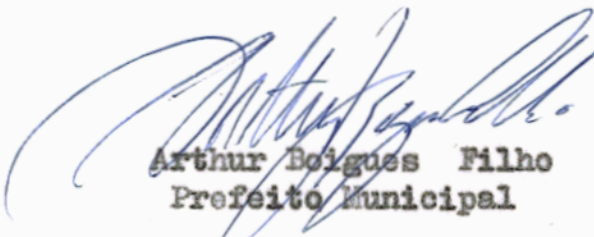
Funcional Programática - 16885342.32

Material de Consumo - FPM Cr\$ 500.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito-/ suplementar objeto desta lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 28 de Maio de 1980.-


Arthur Boigues Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura,
na data supra.


Anacleto Avellaneda
Secr.Administrativo